

MPV 285

00052



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data
09/03/2006

Proposição
Medida Provisória nº 285, de 06 de março de 2006

Autor
Dep. Átila Lira

nº do protocolo
109

1. Supressiva

2. substitutiva

3. modificativa

4. aditiva

6. Substitutivo global

Página

Art.
2º

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 2º, inciso IV, da presente Medida Provisória, a seguinte Redação:

"Art. 2º.....

IV - prazo de pagamento: até vinte anos, estabelecendo-se, caso a caso, novo esquema de amortização, fixado de acordo com a capacidade de pagamento do devedor, com vencimento pelo menos uma vez ao ano, vencendo-se a primeira parcela seis meses após a renegociação e a última até 1º de agosto de 2027;"

JUSTIFICAÇÃO

A emenda amplia de 6 para 20 anos, o prazo para pagamento da dívida da renegociação e concede um prazo de 6 meses de carência para a quitação da primeira parcela.

PARLAMENTAR

